



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50608.000055/2018-96

Unidade Gestora: Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO 08.1.0.00.00714/2018-01, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MONEY TURISMO EIRELI EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VOOS REGULARES DOMÉSTICOS DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA ABAIXO:**

1. **APOSTILA - SE****onde se lê:**

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, conforme consta no Processo Administrativo nº 50608.000055/2018-96, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato, sendo de interesse da Administração, e encontra amparo legal no Artigo 57, inciso II e Artigo 65, inciso I, alínea b, Parágrafos 1º e 2º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e item 7, alínea b da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017.

**leia-se:**

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, conforme consta no Processo Administrativo nº 50608.000055/2018-96, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato, sendo de interesse da Administração, e encontra amparo legal no Art. 40, inciso XI, Art. 55, inciso III, Art. 57, inciso II, Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, Art. 53 e 61 da IN nº 5, de 26.05.2017, bem como, na cláusulas 2º e 6º do acordo original.

## 2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Coordenador de Administração e Finanças e Superintendente Regional.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Tardoque, Coordenador de Administração e Finanças**, em 14/09/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codelo Nascimento, Superintendente Regional no Estado de São Paulo**, em 15/09/2021, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9200324** e o código CRC **9D3B0B58**.

Referência: Processo nº 50608.000055/2018-96

SEI nº 9200324



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Ciro Soares de Almeida, 180  
CEP 02.167-000  
São Paulo/SP |